



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.500, de 24 de maio de 2018.

Dispõe sobre a criação de cargo de Diretor de Escola no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.500/2018:

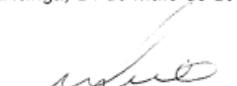
**Art. 1º.** Fica criado, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, **01 (um) cargo de Diretor de Escola**, de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea "e" da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Fica extinto 01 (um) cargo de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

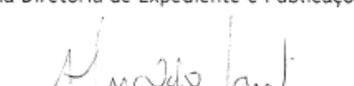
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de maio de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria